



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo em primeiro lugar

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí-PI.

- > Pregão Presencial nº. **048/2018**
- > Processo Administrativo: **051/2018**
- > Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO, FUNDEB, QSE, SUS/SESAPI, FMAS, FNS, MS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS**
- > Valor Estimado: **R\$ 17.540,00**
- > Data da Abertura: **09 DE MAIO 2018**
- > Hora da Abertura: **10:30hs**
- > Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí - PI.**

São Julião do Piauí- PI, 24 de abril de 2018.

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo em primeiro lugar

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí-PI.

- > Pregão Presencial nº. **049/2018**
- > Processo Administrativo: **052/2018**
- > Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE HOTEL/POUSADA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA-PI"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- > Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, FMAS, MS, E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado: **R\$ 8.000,00 MENSAL**
- > Data da Abertura: **09 DE MAIO DE 2018**
- > Hora da Abertura: **11:30hs**
- > Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí - PI.**

São Julião do Piauí- PI, 24 de abril de 2018.

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 16 de abril de 2018

CIRCULAR Nº 01/2018 – GABINETE DO PREFEITO.

Assunto: Regras e Orientações aos Ocupantes dos Cargos de Motorista do Município de São Miguel da Baixa Grande - PI.

A presente Circular, de nº 001/2018, informa e orienta sobre as regras a serem seguidas pelos ocupantes do cargo de motorista do município de São Miguel da Baixa Grande, no exercício de suas atribuições, na forma do que segue:

Chegou ao conhecimento desta Urbe, a notícia de que alguns motoristas do município trafegam em velocidades incompatíveis com a legislação regente.

Por isso, é importante destacar a necessidade de observância da legislação impositiva de Trânsito, CTB – Código de Trânsito Brasileiro, bem como demais resoluções exaradas por órgão competentes, partes do Sistema Nacional de Trânsito, tais, quais limites de velocidade, sinalização horizontal e vertical, modificações permitidas, documentação de porte obrigatório, dentre outras regras previstas naqueles comandos legais.

Informe-se que a obediência da legislação específica acima visa, tão somente, a preservação da vida de todos os indivíduos que fazem uso das vias de trânsito, inclusive pedestres, bem como sua fluidez, o que redundará, ainda, na melhor preservação da própria frota veicular da municipalidade.

Por fim, importa destacar que a não observância das normas regulamentares de trânsito, acarretará a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, haja vista tratar-se de conduta afrontosa à legislação, para apuração de eventuais faltas administrativas do servidor, na forma do que prevê a legislação municipal (Lei Complementar 001/2003).

São Miguel da Baixa Grande – PI, 16 de abril de 2018.

Josémar Teixeira Moura
Josémar Teixeira Moura
Prefeito Municipal